Areias, 14 de setembro de 2023.

Ofício nº 179/2023 – GAB.
Ref.: Encaminha Retificação de Projeto de Lei Ordinária para Lei Complementar

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Areias/SP,

Cumprimentando-o cordialmente, venho, por meio deste ofício, encaminhar de retificação referente ao Projeto de Lei Ordinária passando para **Lei Complementar**, sendo este intitulado que:

- "RECONHECE COMO "TÉCNICO DE ENFERMAGEM" O "AUXILIAR DE ENFERMAGEM", POR APROVEITAMENTO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS." a ser apreciado e deliberado pelos nobres vereadores desta Casa Legislativa.

Anexo a esta correspondência, segue os seguintes documentos relacionado ao projeto de Lei:

1. Projeto de Lei Complementar;
2. Mensagem do projeto de Lei, contendo as razões e fundamentos que embasam a sua necessidade;

No mais, requer-se a tramitação em **REGIME DE URGÊNCIA**, com a convocação de Sessões Extraordinárias se necessário, para que se possa aprovar o presente, eis a necessidade da Municipalidade.

Assim, sem mais, na expectativa de que nossa solicitação seja prontamente atendida, renovamos votos de elevada estima e distinta consideração.

PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO
Prefeito Municipal

Ao Sr. Cesar Pedro da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Areias/SP

Câmara Municipal de Areias - SP
PROTOCOLO GERAL 153/2023
Data: 15/09/2023 - Horário: 10:21
Administrativo

PROJETO DE LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR N°

"RECONHECE COMO "TÉCNICO DE ENFERMAGEM" O "AUXILIAR DE ENFERMAGEM", POR APROVEITAMENTO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, apresenta a Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1° Fica reconhecido o "Auxiliar de Enfermagem" existente no quadro de funcionários da Prefeitura Maunicipal de Areias, como "Tecnico de Enfermagem" por aproveitamento e progressão funcional, passando a possuir os mesmo direitos e atribuições deste cargo.

Parágrafo único – O reconhecimento de que se trata o caput deste artigo será mediante comprovação de titularização, ou seja, apresentação de graduação em curso técnico em nível médio em enfermagem, inscrição no respectivo orgão de classe e avaliação funcional pelo superior hierarquico.

Art. 2° Os "Técnicos de Enfermagem" irão compor a tabela de proventos do cargo de técnico de enfermagem municipal.

Art. 3°. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4° - O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de setembro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Areias, 05 de setembro de 2023.

PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO
Prefeito Municipal

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Para os efeitos legais, submeto a apreciação dessa egrégia Casa Legislativa à seguinte matéria:

Projeto de Lei do Executivo Municipal Complementar nº , de 05 de setembro de 2023.

"RECONHECE COMO "TÉCNICO DE ENFERMAGEM" O "AUXILIAR DE ENFERMAGEM", POR APROVEITAMENTO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS"

JUSTIFICATIVA

Considerando que em nosso Município os auxiliares de enfermagem já possuem conhecimento intelectual, prático e teórico, uma vez que possuem o curso técnico em enfermagem.

Considerando ainda que o auxiliar do município já executa atividades de técnico na sua prática profissional, uma vez que as atribuições previstas na legislação são compatíveis com as de tecnico em enfermagem, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 7.498/1986 que dispõe sobre o exercício profissional e as resoluções do COREN.

Por fim, o município já vem realizando equiparação salarial entre auxiliares e técnicos em enfermagem, em virtude disse é certo que não afetará nossa dotação orçamentária municipal, o que se pede é a garantia de direitos e reconhecimento por aproveitamento.

Na oportunidade, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários durante a tramitação do projeto de lei anexo, esperando contar com o apoio indispensável para a sua aprovação imediata, uma vez que o referido reconhecimento é de extrema necessidade, para valorização dos profissionais da saúde de nosso Município.

Areias, 05 de setembro de 2023.

PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO
Prefeito Municipal